



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	130\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	"	"	48\$	"
A 2.ª série:	80\$	"	"	43\$	"
A 3.ª série:	80\$	"	"	43\$	"

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto-lei n.º 35:957, que cria no Ministério das Obras Públicas e Comunicações o Laboratório de Engenharia Civil e extingue o Laboratório de Ensaio e Estudo de Materiais, da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:603 — Abre um crédito no Estado da Índia para reforço da verba inscrita no n.º 2) do artigo 316.º, capítulo 8.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquele Estado.

Portaria n.º 11:604 — Reforça a dotação inscrita na alínea a) do artigo 2.º, capítulo único, do orçamento privativo do Gabinete de Urbanização.

Portaria n.º 11:605 — Abre um crédito na colónia de Macau destinado à aquisição de duas lanchas para o serviço de fiscalização da mesma colónia.

Portaria n.º 11:606 — Abre um crédito na colónia de Cabo Verde para reforço da verba inscrita no n.º 1) do artigo 124.º, capítulo 4.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações de terem sido autorizadas as transferências de duas verbas inscritas nos capítulos 3.º e 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 36:007 — Prorroga o prazo para o manifesto do milho, a que se refere o § 3.º do artigo 1.º do decreto n.º 34:816.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto-lei n.º 35:957, publicado pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 263, 1.ª série, de 19 do corrente, está escrito no § único do artigo 4.º: «... a categoria definida pela letra B do decreto-lei n.º 26:115, ...», e não: «... a categoria definida pela letra E do decreto-lei n.º 26:115, ...», como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Novembro de 1946. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 25 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500\$ da alínea a) para a alínea b) do n.º 3) do artigo 266.º, capítulo 7.º, do orçamento respeitante ao actual ano económico deste Ministério.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1946. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público ter S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 22 do corrente, autorizado, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das quantias de 40.000\$ e 10.000\$, respectivamente, do n.º 2) e do n.º 4) do artigo 46.º para o n.º 1) do mesmo artigo, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério para o ano em curso.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1946. — Pelo Chefe da Repartição, *Eugénio Pereira*.